

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 02 DE 11 DE OUTUBRO DE 2006**

*Estabelece valores de referência para outorga de uso de recursos hídricos em corpos de água de domínio do Distrito Federal e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria-Colegiada, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 26 e art. 51, ambos da Lei nº. 3.365, de 16 de junho de 2004, e inciso XIII do art. 13 do Regimento Interno, Anexo Único da Resolução ADASA nº. 04, de 24 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º Estabelecer os valores de referência para o uso de recursos hídricos, na definição da vazão a ser outorgada, conforme as Tabelas I a V anexas, a serem considerados quando da análise dos processos de requerimento de outorga.

§ 1º Os valores de referência, constantes das Tabelas anexas, foram definidos com base no consumo médio por finalidade de uso;

§ 2º Para cada uso pretendido o usuário deverá apresentar justificativa da demanda de água necessária, independentemente dos valores fixados nas Tabelas.

Art. 2º Para uso comercial somente será concedida outorga quando a atividade utilizar o recurso hídrico como principal insumo de seu processo de produção, observando o disposto no Art. 3º desta Resolução.

Art. 3º Em áreas atendidas com a rede pública de abastecimento de água, a outorga de direito de uso dos recursos hídricos para outras finalidades, que não sejam para consumo humano, somente poderá ser concedida mediante a existência de sistema de adução, reservação e distribuição completamente independente do sistema de abastecimento de água da concessionária.

Art. 4º Os casos omissos serão analisados e decididos pela ADASA, levando sempre em consideração o princípio da conservação e da racionalidade dos usos dos recursos hídricos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DAVID JOSÉ DE MATOS**

**TABELA I**

Consumo Médio Diário de Água para abastecimento animal (por cabeça)

<b>Demanda consumo animal</b>	
<b>Criações</b>	<b>l / dia</b>
Bovino	60
Bubalino	60
Eqüino	10
Ovinos	7
Suíno	20
Aves	0,30
Caprinos	10

**TABELA II**

Consumo Médio Diário de Água para piscicultura

<b>Tipo de tanque</b>	<b>Litro / dia / m<sup>2</sup> de área do tanque</b>
Tanque escavado não revestido	10
Tanque escavado revestido	5

**TABELA III**

## Consumo Médio Diário de Água para Fins de Uso Público e Privado

<b>Usuário</b>	<b>Unidade</b>	<b>l / dia</b>
Ambulatórios	leito	25
Bebidas	litro / cerveja	5
Cimento	kg produzido	5
Clínica médica	pessoa	100
Creches	criança	50
Curtumes	Kg / couro	60
Editorial e Gráfico	operário / dia	500
Escolas / Externatos	pessoa	50
Escritórios	funcionário	50
Estabelecimentos comerciais	funcionário	80
Fábrica de Papel	kg / papel	250
Fertilizante	kg produzido	600
Garagens	veículo / dia	50
Hospitais/Casas de saúde	leito	250
Hotéis	pessoa	120
Hotéis com cozinha e lavanderia	pessoa	250
Igrejas	assento	2
Laticínios	litro de leite	3
Lavanderias	kg / roupa / dia	32
Lavagem de automóveis	veículo / dia	100
Madeira	operário / dia	200
Matadouros – animais de grande porte	cabeça	300
Matadouros – animais de pequeno porte	cabeça	150
Mercados	por m <sup>2</sup>	5
Metalúrgica	operário / dia	300
Mobiliário	operário / dia	200
Perfumes, Sabões e Velas	operário / dia	9.800
Postos de Combustível	veículo / dia	50
Produtos Alimentícios	operário / dia	5.000
Produtos Minerais não metálicos	operário / dia	260
Restaurantes	refeição / dia	25
Têxtil	operário / dia	2.500
Tijolo	kg produzido	2
Vestuário e Calçados	operário / dia	2.500

**TABELA IV**

Estimativa Média Diária de Água para Consumo Humano (per capita)

<b>Consumo Humano – litros/dia</b>	
<b>Área Urbana</b>	<b>Área Rural</b>
<b>Variando de 110 a 600 litros/dia</b> em função do padrão residencial <b>Média – 355 litros/dia</b>	<b>Variando de 100 a 120 litros/dia</b> em função do padrão residencial <b>Média – 110 litros/dia</b>

**TABELA V**
**Consumo Médio Diário de Água para Atendimento das Necessidades Hídricas**

<b>Irrigação por Aspersão Convencional / Pivô Central (estimativa de consumo de água em 1 ha)</b>		
Cultura	m <sup>3</sup> /ha.dia	l/s/ha
Abacaxi	29	0,4028
Alface / Hortelã / Paisagística	49	0,6806
Algodão	73	1,0139
Alho / Café / Tomate	44	0,6111
Banana / Batata / Cebola / Cenoura / Feijão / Soja / Sorgo	54	0,75
Cajú / Laranja / Limão / Manga / Tangerina	36	0,5
Chuchu / Goiaba / Graviola / Mandioca	39	0,5417
Girassol / Gramíneas / Jiló / Mamão / Maracujá / Pastagens / Trigo	48	0,6667
Milho	59	0,8194
Pepino	54	0,75

Eficiência dos métodos de irrigação por Aspersão Convencional e Pivô Central : 80%

Considera-se 20 horas de operação para cálculo de l/s/há

<b>Irrigação por Gotejamento (estimativa de consumo de água em 1 ha)</b>		
Cultura	m <sup>3</sup> /ha.dia	l/s/ha
Alface / Hortelã / Paisagística	25	0,3472
Algodão	38	0,5278
Alho / Café / Tomate	26	0,3611
Banana / Batata / Cebola / Cenoura / Feijão / Soja / Sorgo	29	0,4028
Cajú / Laranja / Limão / Manga / Tangerina	19	0,2639
Chuchu / Goiaba / Graviola / Mandioca	21	0,2917
Girassol / Gramíneas / Jiló / Mamão / Maracujá / Pastagens / Trigo	26	0,3611
Milho	29	0,4028
Pepino	29	0,4028

Eficiência do método de irrigação por Gotejamento: 90%

Considera-se 20 horas de operação para cálculo de l/s/há